Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 875, DE 21 DE JUNHO DE 2.002

"Estabelece a denominação para o prolongamento da Rua Romeu Nhola"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Romeu Nhola que passa pelo Riviera de São João denominar-se-á também Rua Romeu Nhola.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dois (21.06.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. N.º 254
28 / 06 / 02